



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

CC 2020/1613-0

Proc.: 18.10.000001613-0

Objeto: Contratação de construção de cercamento de bens próprios do DMAE.

Em resposta à impugnação apresentada, tempestivamente, pela empresa Construtora Contagio EIRELI, quanto à exigência de habilitação técnica-operacional contida no item 11.6.3, letras c.1 e c.2, do edital, relativamente a atestado único, considerando a manifestação da área técnica; o Departamento Municipal de Água e Esgotos, **defere parcialmente**, considerando a fundamentação da área técnica: o edital foi alterado conforme adendo veiculado na imprensa, no que diz respeito a exigência para qualificação técnico-operacional da licitante será aceito em até dois atestados.

“Fundamentação da área técnica: a exigência de até dois atestados se fundamenta no critério técnico mínimo de quantidade para que este tipo de obra que possa representar as possíveis dificuldades a ser encontrada pelo executante como desnível topográfico, tipos de solo para fundação, remoção ou não de vegetais que possam implicar em licenças ambientais, ocorrência de ecossistema próprio de manutenção da vida animal e área afetada ou não por elementos de patrimônio histórico.”

O Adendo com a alteração foi veiculado na imprensa e está disponível no site: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235 – clicar em **Licitações Publicadas**.

Porto Alegre, 06 de abril de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais